



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9930 , DE 8 DE MAIO DE 2002.

Torna sem efeito nomeação de candidato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em razão do candidato não ter atendido o disposto no inciso VIII do artigo 2º e artigo 4º do Decreto nºs 9808, de 8 de janeiro de 2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato **MARCELO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO**, nomeado pelo Decreto nº 9808, de 8 de janeiro de 2002, para ocupar cargo efetivo de Médico/Infectologista, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
nº 4978 do dia 9 / 5 / 2002



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9808 DE 8 DE MARÇO DE 2002

Torna sem efeito nomeação de candidato


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso V, da Constituição Estadual e, em razão do candidato não ter atendido o disposto no inciso VII do artigo 7º e artigo 4º do Decreto nº 9808, de 8 de janeiro de 2002,

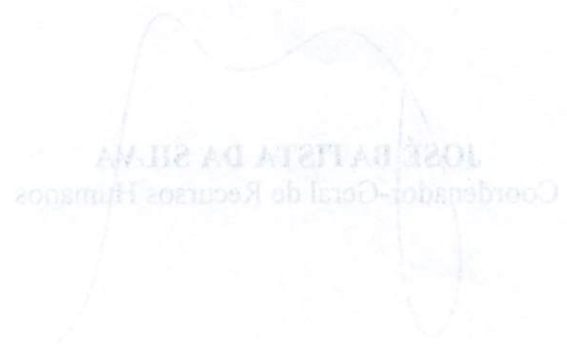
DECRETA
=====

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato MARCELO SETTON SARAIA DE CARVALHO, nomeado pelo Decreto nº 9808, de 8 de janeiro de 2002, para ocupar cargo efetivo de Médico Infectologista, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2002, 114ª da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


JOSE BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos